

## **RESOLUÇÃO Nº 002, de 3 de março de 2015.**

**(Retificada pela Res. 018/2015, pela Res. 026/2015, pela Res. 033/2015, pela Res. 004/2016, pela Res. 014/2016, pela Res. 015/2016, pela Res. 020/2016, pela Res. 028/2016, pela Res. 034/2016, pela Res. 037/2016, pela Res. 002/2017, pela Res. 014/2017, pela Res. 010/2017, pela Res. 021/2017, pela Res. 024/2017, pela Res. 025/2017, pela Res. 028/2017, pela Res. 001/2018, pela Res. 006/2018, pela Res. 012/2018, pela Res. 013/2018, pela Res. 028/2018, pela Res. 034/2018, pela Res. 040/2018, pela Res. 045/2018, pela Res. 002/2019, pela Res. 013/2019, pela Res. 037/2019, pela Res. 005/2020, pela Res. 008/2020, pela Res. 009/2020, pela Res. 013/2020, pela Res. 018/2020, pela Res. 002/2022, pela Res. 009/2023 e pela Res. 011/2023)**

**Estabelece nomenclaturas, finalidades, siglas e subordinações das unidades organizacionais da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem o art. 24, incisos II, III, VII e XII; e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC 2.684, de 26 de setembro de 2003, e considerando:

- o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10/2015 – SECEX-GABIN, de 3 de março de 2015;
- que a próxima reunião do Conselho Universitário está agendada para o dia 9 de março de 2015.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer nomenclaturas, finalidades, siglas e subordinações hierárquicas das unidades organizacionais da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

§ 1º O cargo de Reitor é lotado por Lei diretamente na Fundação Universidade Federal de São João del-Rei, sendo esta unidade organizacional a Reitoria.

§ 2º A Reitoria é a unidade que responde pela administração geral da Universidade Federal de São João del-Rei e deve estar à frente de todos os interesses educacionais, econômicos e culturais da Instituição, sendo responsável por firmar convênios e parcerias com o objetivo de projetar e ampliar as atividades científicas e tecnológicas da Universidade no Brasil e no exterior.

Art. 2º A UFSJ possui as seguintes unidades educacionais:

- I – *Campus* Alto Paraopeba (CAP), localizado no município de Ouro Branco;
- II – *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), localizado no município de Divinópolis;
- III – *Campus* Dom Bosco (CDB), localizado no município de São João del-Rei;
- IV – *Campus* Santo Antônio (CSA), localizado no município de São João del-Rei;
- V – *Campus* Sete Lagoas (CSL), localizado no município de Sete Lagoas;
- VI – *Campus* Tancredo Neves (CTAN), localizado no município de São João del-Rei.

§ 1º Todas as unidades educacionais são localizadas no estado de Minas Gerais.

§ 2º A unidade educacional é uma unidade regional, caracterizada como um espaço físico, territorial e arquitetônico, onde são desenvolvidas as atividades de ensino, pesquisa, extensão universitária e de vida comunitária.

§ 3º A unidade educacional *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) é também uma unidade acadêmica, do tipo Centro, vinculada à Reitoria.

Art. 3º Os Conselhos Superiores da UFSJ são:

I – Conselho Universitário (CONSU): colegiado superior, instância máxima da UFSJ, com função normativa, deliberativa e consultiva;

II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP): colegiado superior de coordenação e supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com funções normativa, deliberativa e consultiva nos campos didático, científico, cultural, artístico e de interação com a sociedade;

III – Conselho Diretor (CONDI): colegiado superior fiscalizador, normativo, deliberativo e consultivo da UFSJ em matérias de naturezas administrativa e econômico-financeira.

Art. 4º Os órgãos de administração superior subordinados à Reitoria são:

I – Vice-Reitoria: unidade de lotação do Vice-Reitor, responsável pela assistência direta e substituição imediata do Reitor em suas ausências e impedimentos;

II – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN): unidade responsável por planejar, coordenar e acompanhar as Políticas de Ensino de Graduação, os Cursos de Graduação, o cumprimento da legislação e avaliação do Ensino Superior em seu âmbito;

III – Pró-Reitoria Adjunta de Ensino de Graduação (PROEN-ADJ): unidade de lotação do Pró-Reitor Adjunto, responsável pela assistência contínua e direta, além de substituição imediata do Pró-Reitor em suas ausências e impedimentos;

IV – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE): unidade responsável pela gestão institucional da pesquisa e da pós-graduação e tem por finalidade a identificação, o registro, a certificação dos grupos de pesquisa, bem como a coordenação de programas de fomento, intercâmbio, avaliação e divulgação das atividades e produtos de pesquisa e de programas de qualificação, além do planejamento, coordenação e acompanhamento das políticas de ensino de pós-graduação;

V – Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE-ADJ): unidade de lotação do Pró-Reitor Adjunto, responsável pela assistência contínua e direta, além de substituição imediata do Pró-Reitor em suas ausências e impedimentos;

VI – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX): unidade responsável pela gestão da extensão na UFSJ, visando ao desenvolvimento social e à integração com a comunidade, a partir das conquistas e benefícios resultantes da sua produção acadêmica, por meio de programas, projetos, cursos, eventos, convênios, prestação de serviços, assessorias e consultorias;

VII – Pró-Reitoria Adjunta de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX-ADJ): unidade de lotação do Pró-Reitor Adjunto, responsável pela assistência contínua e direta, além de substituição imediata do Pró-Reitor em suas ausências e impedimentos;

VIII – Pró-Reitoria de Administração (PROAD): unidade responsável pelos assuntos de administração, no que diz respeito à gestão dos bens materiais e patrimoniais e do espaço físico, à execução orçamentária e financeira, ao registro contábil, bem como ao controle, distribuição e arquivo de documentos;

IX – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE): unidade responsável pela gestão de programas e projetos que visam a propor políticas de assistência e ações afirmativas, de permanência, de saúde e atividades esportivas, culturais e sociais dirigidas aos discentes da UFSJ;

X – Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP): unidade responsável pelos assuntos de gestão e desenvolvimento de pessoas;

XI – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN): unidade responsável pela elaboração do Planejamento Institucional, da proposta orçamentária anual, acompanhamento de sua aplicação e prestação de contas, pelo suporte a todos os órgãos da UFSJ, no que diz respeito à análise funcional de suas atividades, obtenção de informações, ao apoio na elaboração de planos, projetos, propostas de convênios, bem como pelas iniciativas de modernização administrativa.

Art. 5º Os órgãos de assessoramento subordinados à Reitoria são:

I – Gabinete (GABIN): tem por finalidade prestar assessoramento imediato à Reitoria, supervisionando as agendas do Reitor e do Vice-Reitor e estabelecendo relacionamento com todos os níveis da administração e com o público em geral, bem como transmitir e supervisionar a execução das ordens emanadas do Reitor e do Vice-Reitor e se responsabilizar pela coordenação dos órgãos de assessoramento à Reitoria e dos serviços de expediente, representação e divulgação necessários ao funcionamento da Reitoria;

II – Assessoria de Comunicação (ASCOM): unidade responsável pela divulgação da imagem, da missão, das ações e dos objetivos estratégicos da UFSJ;

III – Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN): unidade responsável pela condução da política de relações internacionais da UFSJ, cabendo-lhe promover, em conjunto com os diversos setores, ações de parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ensino, governamentais e não governamentais internacionais;

IV – Assessoria de Relações Institucionais e Corporativas (ASREC): unidade responsável por organizar relações e cooperação com os poderes do Estado, as instituições públicas e privadas, bem como com a sociedade;

V – Auditoria Interna (AUDIT): unidade responsável por assessorar a Reitoria e demais Órgãos que compõem a administração da Instituição, quanto à legalidade dos atos praticados por seus Dirigentes, relativos às gestões orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal; avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal; e elaborar e propor mecanismos que venham melhorar a eficácia e a eficiência do controle interno nos diversos órgãos que compõem a administração da Instituição;

VI – Procuradoria Jurídica (PROJU): unidade da Procuradoria-Geral Federal responsável pela consultoria jurídica no âmbito da UFSJ;

VII – Núcleo de Educação a Distância (NEAD): unidade administrativa de assessoramento da Reitoria, com competência para implementar políticas e diretrizes estabelecidas no âmbito da UFSJ para a modalidade educação a distância, bem como garantir a implantação, implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo educativo na referida modalidade por meio de ações didático-pedagógicas, tecnológicas e administrativas adequadas;

VIII – Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF): unidade administrativa de assessoramento da Reitoria, responsável pelo acesso à Internet, manutenção de equipamentos de informática e gestão dos sistemas de informação da UFSJ;

IX – Ouvidoria (OUVID): unidade que tem a função de receber, examinar e encaminhar, às autoridades e órgãos competentes da UFSJ, todas as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, que lhe sejam enviadas, devendo acompanhar as providências adotadas e garantir que o cidadão receba as respostas às suas manifestações dentro do prazo;

X – Secretaria dos Conselhos Superiores (SOCES): unidade administrativa de suporte aos colegiados superiores da UFSJ;

XI – Secretaria da Reitoria (SEREI): tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa à Reitoria;

XII – Secretaria da Vice-Reitoria (SEVIR): tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa à Vice-Reitoria;

XIII – Assessorias especiais: órgãos especializados, com a finalidade de coleta e análise de dados técnicos, estatísticos, científicos ou de suporte a atividades específicas, cuja nomenclatura, sigla e finalidade são definidas no ato de nomeação do titular da unidade.

§ 1º São subordinadas ao Núcleo de Educação a Distância as seguintes unidades de execução técnica e administrativa:

I – Coordenação Acadêmico-Pedagógica (COAPE): unidade responsável por avaliar, analisar, supervisionar e/ou propor projetos em andamento junto ao Núcleo de Educação a Distância;

II – Coordenação de Tecnologia (COTEC): unidade responsável por administrar, desenvolver e/ou aplicar ferramentas tecnológicas para operacionalização do processo de EAD;

III – Coordenação de Mídias (COMID): unidade responsável por acompanhar a elaboração de material midiático para o apoio às ações de EAD, propor estratégias de produção de mídias para EAD e desenvolver mecanismos para acompanhamento, avaliação e instrumentalização dos diversos setores envolvidos na produção de mídias para a EAD.

§ 2º São subordinadas ao Núcleo de Tecnologia da Informação as seguintes unidades de execução técnica e administrativa:

I – Setor de Desenvolvimento de Sistemas de Informação (SEDSI): unidade responsável pela gestão, suporte e desenvolvimento de sistemas de informação da UFSJ;

II – Setor de Internet e Redes (SETIR): unidade responsável pela gestão, suporte, manutenção e planejamento de estruturas de rede e do acesso da UFSJ à internet.

III - Setor de Tecnologia e Informação (SETIF): unidade responsável pela manutenção dos equipamentos eletrônicos e das redes interna e de acesso à internet da unidade educacional. *(Incluída pela Res. 009/2023)*

~~§ 3º É subordinada ao Gabinete a Secretaria do Gabinete (SEGAB).~~

§ 3º É subordinada ao Gabinete a Secretaria do Gabinete (SEGAB): tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa ao Gabinete. *(Redação dada pela Res. 033/2015)*

§ 4º É subordinada ao Gabinete a Secretaria de Apoio à Unidade Correcional (SAUC): responsável pelo assessoramento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, instituídos no âmbito da Reitoria. *(Incluída pela Res. 002/2022)*

Art. 6º A unidade acadêmica vinculada à Reitoria é o Centro *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO): unidade acadêmica responsável pelo suprimento de recursos humanos, científicos e tecnológicos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como pelo aperfeiçoamento pessoal dos docentes, composta também pela respectiva Congregação, Câmaras Setoriais e estruturas suplementares criadas em seu âmbito, sendo titular da unidade o Diretor.

§ 1º São órgãos da direção setorial do Centro *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO):

I – Vice-Diretoria (Vice-Diretoria/CCO): unidade de lotação do Vice-Diretor, responsável pela assistência direta e substituição imediata do Diretor em suas ausências e impedimentos; *(Sigla incluída pela Res. 033/2015)*

II – Secretaria da Diretoria (SECCO): tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa à Diretoria; *(Sigla incluída pela Res. 033/2015)*

III – Secretaria da Congregação e Câmaras do Centro (SECEN): unidade administrativa de suporte à Congregação e Câmaras do Centro. *(Sigla incluída pela Res. 033/2015)*

§ 2º São subordinadas ao Centro *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) as seguintes unidades de execução técnica e administrativa:

I – Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil (SAECO): unidade responsável pelo suporte às atividades discentes no âmbito da unidade educacional;

II – Setor de Materiais (SMTCO): unidade responsável por coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas ao controle, distribuição e alienação de materiais, e coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas anual do almoxarifado da unidade educacional;

~~III – Setor de Serviços Gerais (SEGCO): unidade responsável por serviços de recepção, telefonia, controle dos veículos, serviço de limpeza, manutenção, vigilância, e é também encarregado de iniciar alguns dos processos licitatórios de compras e serviços.~~

III – Setor de Infraestrutura e Apoio à Gestão Administrativa e Acadêmica (SEGCO): unidade responsável por serviços de recepção, telefonia, controle dos veículos, serviço de limpeza, manutenção, vigilância, e é também encarregado de iniciar alguns dos processos licitatórios de compras e serviços. *(Redação dada pela Res. 018/2020)*

Art. 7º São Comissões de Assessoramento Superior vinculadas à Reitoria:

I – Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS): comissão responsável por acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a formulação da política de pessoal técnico-administrativo da UFSJ;

II – Comissão Própria de Avaliação (CPA): comissão responsável por coordenar, conduzir e articular o processo contínuo de autoavaliação da Universidade, em todas as suas modalidades de ação, com o objetivo de fornecer informações sobre o desenvolvimento da Instituição, bem com acompanhar as ações implementadas para a melhoria de qualidade do ensino e do seu comportamento social;

III – Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD): comissão responsável pelo acompanhamento e supervisão da execução da política para o pessoal docente na UFSJ.

Art. 8º São subordinadas à PROEN as seguintes unidades de execução técnica e administrativa:

I – Secretaria Executiva (SECEX-PROEN): tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa à Pró-Reitoria; *(Sigla incluída pela Res. 033/2015)*

II – Divisão de Bibliotecas (DIBIB): unidade responsável por promover o desenvolvimento do acervo informacional da UFSJ, adequando-o às atividades de ensino, pesquisa e extensão, racionalizar e padronizar métodos e técnicas biblioteconômicas e promover o intercâmbio de documentos e informações com instituições congêneres nacionais e internacionais;

III – Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON): unidade responsável pela organização, supervisão e execução dos processos de registro e controle acadêmico da graduação e da pós-graduação, além do processo de matrícula dos cursos de graduação da UFSJ;

IV – Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE): unidade responsável pela coordenação e realização de Processos Seletivos para a admissão de discentes aos cursos de graduação na UFSJ;

V – Setor de Apoio Acadêmico (SEACA): unidade responsável por dar suporte a atividades desenvolvidas pelas unidades acadêmicas da UFSJ em relação aos cursos de graduação, pela gestão dos programas de bolsas institucionais desenvolvidos no âmbito da PROEN, além de dar suporte a eventos acadêmicos organizados no âmbito dos cursos de graduação da UFSJ;

VI – Setor de Regulação e Legislação Educacional (SERLE): é a unidade responsável pela regulação e supervisão de cursos superiores de graduação do tipo bacharelado e licenciatura da UFSJ, oferecidos nas modalidades educação presencial ou educação a distância, zelando para que a legislação educacional seja cumprida e buscando induzir a elevação da qualidade do ensino por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão de cursos em conformidade às diretrizes curriculares nacionais e de parâmetros de qualidade de cursos;

VII – Setor de Estágios (SESTA): unidade responsável por orientar os fluxos e encaminhamentos referentes aos estágios, adequando-os à legislação vigente, com o objetivo de oportunizar ao discente dos cursos de graduação a vivência prática, como ato educativo, do aprendizado obtido durante a sua trajetória acadêmica;

VIII – Setor de Tecnologia Educacional e Informacional (SETEC): unidade responsável por dar suporte técnico aos eventos institucionais e externos, produzir vídeos e mídias digitais para fins didáticos e gerir os laboratórios de informática que dão suporte às atividades de ensino.

§ 1º São subordinados à DIBIB:

I – Setor de Processamento Técnico (SEPRO): unidade responsável pela catalogação, classificação do material e manutenção dos catálogos da Biblioteca, bem como por realizar a incorporação de todos os materiais bibliográficos adquiridos para a Divisão de Biblioteca, inclusive mediante convênios, e torná-los acessíveis;

II – Setor de Referência e Empréstimo do *Campus* Alto Paraopeba (SREAP): unidade responsável por coordenar e supervisionar a disseminação da informação, visando a assegurar a utilização dos recursos bibliográficos e informacionais da Biblioteca da unidade educacional;

III – Setor de Referência e Empréstimo do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (SRECO): unidade responsável por coordenar e supervisionar a disseminação da informação, visando a assegurar a utilização dos recursos bibliográficos e informacionais da Biblioteca da unidade educacional;

IV – Setor de Referência e Empréstimo do *Campus* Dom Bosco (SREDB): unidade responsável por coordenar e supervisionar a disseminação da informação, visando a assegurar a utilização dos recursos bibliográficos e informacionais da Biblioteca da unidade educacional;

V – Setor de Referência e Empréstimo do *Campus* Santo Antônio (SRESA): unidade responsável por coordenar e supervisionar a disseminação da informação, visando a assegurar a utilização dos recursos bibliográficos e informacionais da Biblioteca da unidade educacional;

VI – Setor de Referência e Empréstimo do *Campus* Sete Lagoas (SRESL): unidade responsável por coordenar e supervisionar a disseminação da informação, visando a assegurar a utilização dos recursos bibliográficos e informacionais da Biblioteca da unidade educacional;

VII – Setor de Referência e Empréstimo do *Campus* “Tancredo Neves” (SRETA): unidade responsável por coordenar e supervisionar a disseminação da informação, visando a assegurar a utilização dos recursos bibliográficos e informacionais da Biblioteca da unidade educacional.

§ 2º São subordinados à DICON:

I – Setor de Processamento da Graduação (SEPCE): unidade responsável pela gestão e guarda da documentação de discentes e ex-discentes, bem como pelo processamento dos assentamentos acadêmicos dos cursos de graduação da UFSJ;

II – Setor de Processamento da Pós-Graduação (SEPPG): unidade responsável pela gestão e guarda da documentação de discentes e ex-discentes, bem como pelo processamento dos assentamentos acadêmicos dos programas de pós-graduação da UFSJ;

III – Setor de Expedição e Registro de Diplomas (SERDI): unidade responsável por expedir, registrar ou apostilar diplomas da UFSJ e de outras instituições de ensino superior conveniadas;

IV – Setor de Atendimento do *Campus* Alto Paraopeba (SEAAP): unidade responsável por encaminhar os processos relativos a estudos de caso e requerimentos de discentes e ex-discentes, bem como atender ao público que busca informações sobre matrícula, inscrição periódica e procedimentos administrativos no âmbito do ensino na unidade educacional;

V – Setor de Atendimento do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (SEACO): unidade responsável por encaminhar os processos relativos a estudos de caso e requerimentos de discentes e ex-discentes, bem como atender ao público que busca informações sobre

matrícula, inscrição periódica e procedimentos administrativos no âmbito do ensino na unidade educacional;

VI – Setor de Atendimento do *Campus* Dom Bosco (SEADB): unidade responsável por encaminhar os processos relativos a estudos de caso e requerimentos de discentes e ex-discentes, bem como atender ao público que busca informações sobre matrícula, inscrição periódica e procedimentos administrativos no âmbito do ensino na unidade educacional;

VII – Setor de Atendimento do *Campus* Santo Antônio (SEASA): unidade responsável por encaminhar os processos relativos a estudos de caso e requerimentos de discentes e ex-discentes, bem como atender ao público que busca informações sobre matrícula, inscrição periódica e procedimentos administrativos no âmbito do ensino na unidade educacional;

VIII – Setor de Atendimento do *Campus* Sete Lagoas (SEASL): unidade responsável por encaminhar os processos relativos a estudos de caso e requerimentos de discentes e ex-discentes, bem como atender ao público que busca informações sobre matrícula, inscrição periódica e procedimentos administrativos no âmbito do ensino na unidade educacional;

IX – Setor de Atendimento do *Campus* Tancredo Neves (SEATN): unidade responsável por encaminhar os processos relativos a estudos de caso e requerimentos de discentes e ex-discentes, bem como atender ao público que busca informações sobre matrícula, inscrição periódica e procedimentos administrativos no âmbito do ensino na unidade educacional.

§ 3º É subordinado à COPEVE o Setor de Processo Seletivo (SESEL): unidade responsável pela operacionalização dos processos seletivos de admissão de discentes de graduação.

Art. 9º A coordenadoria de curso de graduação, composta pela Coordenação, pelo Colegiado e pelo Núcleo Docente Estruturante, é a unidade responsável pela gestão do curso e tem como objetivo as formações acadêmica e profissional do discente, habilitando-o à obtenção de graus acadêmicos para o exercício profissional em áreas específicas, independente da modalidade de oferta, sendo vinculadas à PROEN:

- I – Coordenação do Curso de Graduação em Administração (COADM);
- II – Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo (COARQ);
- III – Coordenação do Curso de Graduação em Artes Aplicadas (COART);
- IV – Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas (COBIB);
- V – ~~Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (COBCT);~~ (*Extinta/desativada pela Res. 010/2017*)
- VI – Coordenação do Curso de Graduação em Bioquímica (COBIQ);
- VII – Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação (CCOMP);
- VIII – Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (COBIO);
- IX – Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (COCIC);
- X – Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas (COECO);
- XI – Coordenação do Curso de Graduação em Comunicação Social (CCOMS);
- XII – Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física (COEFI);
- XIII – Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem (COENF);
- XIV – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Agrônoma (CEAGR);
- XV – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil (CECIV);
- XVI – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos (CEALI);
- XVII – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Bioprocessos (CEBIO);
- XVIII – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação (CECOA);
- XIX – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção

(COENP);

XX – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações (CETEL);

XXI – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (COELE);

XXII – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal (CEFLO);

XXIII – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica (COMEC);

XXIV – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica

(CEMEC);

XXV – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ferroviária e Metroviária (CEFER);

XXVI – Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química (COENQ);

XXVII – Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia (COFAR);

XXVIII – Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia (COFIL);

XXIX – Coordenação do Curso de Graduação em Física (COFIS);

XXX – Coordenação do Curso de Graduação em Geografia (COGEO);

XXXI – Coordenação do Curso de Graduação em História (COHIS);

XXXII – Coordenação do Curso de Graduação em Letras (COLET);

~~XXXII – Coordenação do Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e suas Literaturas (COLET);~~ (*Redação dada pela Res. 024/2017*)

XXXII – Coordenação do Curso de Graduação em Letras (COLET); (*Redação dada pela Res. 037/2019*)

XXXIII – Coordenação do Curso de Graduação em Matemática (COMAT);

XXXIV – Coordenação do Curso de Graduação em Medicina (COMED); sediada no CCO;

XXXV – Coordenação do Curso de Graduação em Medicina (CMEDI), sediada no CDB;

XXXVI – Coordenação do Curso de Graduação em Música (CMUSI);

XXXVII – Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia (COPEP);

XXXVIII – Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia

(COPSI);

XXXIX – Coordenação do Curso de Graduação em Química

(COQUI);

XL – Coordenação do Curso de Graduação em Teatro (COTEA);

XLI – Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia (COZOO);

XLII – Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia (COBIT). (*Incluída pela Res. 002/2017*)

XLIII – Coordenação do Curso de Graduação em Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas (COLIL) (*Incluída pela Res. 025/2017*)

Parágrafo único. Também são vinculadas à PROEN as Coordenações de cursos de graduação criados por tempo determinado:

a) Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública (COADP);

b) Coordenação do Curso de Graduação Licenciatura em Filosofia (COFID);

c) Coordenação do Curso de Graduação Licenciatura em Geografia (COGED);

d) Coordenação do Curso de Graduação Licenciatura em Matemática (CEMAT);

e) Coordenação do Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia (CPEAD).

Art. 10. As unidades acadêmicas de tipo departamento são unidades responsáveis pelo suprimento de recursos humanos, científicos e tecnológicos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como pelo aperfeiçoamento pessoal dos docentes em seu âmbito, sendo vinculados à PROEN:

I – Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde (DCEFS);

II – Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas (DAUAP);

III – Departamento de Ciência da Computação (DCOMP);



IV – Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis (DECAC);  
V – Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG);  
VI – Departamento de Ciências da Educação (DECED);  
VII – Departamento de Ciências Econômicas (DCECO);  
VIII – Departamento de Ciências Exatas e Biológicas (DECEB);  
IX – Departamento de Ciências Naturais (DCNAT);  
X – Departamento de Ciências Sociais (DECIS);  
XI – Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos (DCTEF);  
XII – Departamento de Engenharia de Alimentos (DEALI);  
~~XIII – Departamento de Engenharia de Biossistemas (DEPEB);~~  
XIII – Departamento de Biotecnologia (DBTEC); *(Nome e sigla alterada pela Res.*

*011/2023).*

XIV – Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL);  
XV – Departamento de Engenharia Mecânica (DEMEC);  
XV – Departamento de Engenharia Mecânica e Produção (DEMEP); *(Nome e sigla*

*alterada pela Res. 009/2020)*

XVI – ~~Departamento de Engenharia Química e Estatística (DEQUE);~~

XVVI – Departamento de Engenharia Química (DEQUI); *(Nome e sigla alterada pela Res. 034/2016)*

XVII – Departamento de Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM);

XVIII – Departamento de Filosofia e Métodos (DFIME);

~~XIX – Departamento de Física e Matemática (DEFIM);~~

XIX – Departamento de Estatística, Física e Matemática (DEFIM); *(Nome alterado pela Res. 034/2018)*

XX – Departamento de Geociências (DEGEO);

XXI – Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC);

XXII – Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT);

XXIII – Departamento de Medicina (DEMED);

XXIV – Departamento de Música (DMUSI);

XXV – Departamento de Psicologia (DPSIC);

XXVI – Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO);

~~XXVII – Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades (DTECH);~~

XXVII – Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH); *(Nome alterado pela Res. 008/2020)*

XXVIII – Departamento de Zootecnia (DEZOO);

~~XXIX – Departamento Politécnico (DPOLI);~~

XXIX – Departamento de Engenharia Florestal (DEFLO); *(Nome alterado pela Res. 002/2019)*

XXX – Departamento de Comunicação Social (DCOMS); *(Incluído pela Res. 028/2018)*

XXXI – Departamento de Artes da Cena (DEACE) *(Incluído pela Res. 028/2018)*

Art. 11. São subordinadas à PROPE as seguintes unidades de execução técnica e administrativa:

I – Secretaria Executiva (SECEX-PROPE): tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa à Pró-Reitoria; *(Sigla incluída pela Res. 033/2015)*

II – Divisão de Projetos e Qualificação (DPROQ): unidade responsável por supervisionar o Programa Institucional de Capacitação para docentes e técnicos-administrativos, supervisionar os programas de iniciação científica, prestar assessoria técnica na elaboração de projetos de programas de pós-graduação e organizar seminários/congressos de divulgação de produção científica na UFSJ;

III – ~~Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)~~ Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (NETEC): unidade responsável pela gestão da política de inovação tecnológica da UFSJ. *(Redação dada pela Res. 028/2016)*

§ 1º São subordinados à DPROQ:

I – Setor de Pesquisa (SEPES): unidade responsável pela gestão dos programas institucionais de pesquisa da UFSJ;

II – Setor de Pós-Graduação (SEPOS): unidade responsável pelo suporte aos programas de pós-graduação da UFSJ;

III – Setor de Editoração Eletrônica (SEEDIT): unidade responsável por apoiar a divulgação de revistas e periódicos eletrônicos da UFSJ.

§2º São subordinados ao NIT NETEC:

I – o Setor de Inovação e Propriedade Intelectual (SEIPI): unidade responsável pela execução da política de inovação tecnológica da UFSJ;

II – a Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes (INDETEC). *(Redação dada pela Res. 028/2016)*

Art. 12. A Coordenadoria de Programa de Pós-Graduação, composta pela coordenação e pelo colegiado, é a unidade responsável pela gestão do curso e tem como objetivo as formações acadêmica e profissional do discente, habilitando-o à obtenção de graus acadêmicos de mestre ou doutor em áreas específicas, independente da modalidade de oferta, sendo vinculadas à PROPE:

- I – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia (PPBE);
- II – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec);
- III – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA);
- IV – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS);
- V – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF);
- VI – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PGE);
- VII – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF);
- VIII – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEL);
- IX – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPMEC);
- X – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ);
- XI – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física e Química de

**Materiais (FQMAT);**

- XII – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeog);
- XIII – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PGHIS);
- XIV – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Processos Socioeducativos e Práticas Escolares (PPEDU);
- XV – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI);
- XVI – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (PPGTDS);
- XVII – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária e Crítica da Cultura (PROMEL);
- ~~XVIII – Coordenação Local do Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT);~~
- XVIII – Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – *Campus* Santo Antônio (PROFMAT-CSA); *(Desmembramento aprovado pela Res. 040/2018)*
- XVIII-A – Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – *Campus* Alto Paraopeba (PROFMAT-CAP); *(Desmembramento aprovado pela Res. 040/2018)*
- XIX – Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM);
- XX – Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia (PPGEE);
- XXI – Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF);
- XXII – Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGMQ-MG);
- ~~XXIII – Coordenação do Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade~~ Programa Interdepartamental de Pós-graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS); *(Incluída pela Res. 018/2015) (Nome do Programa alterado pela Res. 028/2017)*
- XXIV – Coordenação Local do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP); *(Incluída pela Res. 004/2016)*
- XXV – Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Morfofuncionais (PPGCM); *(Incluída pela Res. 014/2016)*
- XXVI – Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Computação (PROPGC) (PPGCC); *(Incluída pela Res. 015/2016)*
- XXVII – Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes Cênicas (PPGAC); *(Incluída pela Res. 020/2016)*
- XXVIII – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT); *(Incluída pela Res. 013/2018)*
- XXIX – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território (PGDPLAT); *(Incluída pela Res. 001/2018)*
- XXX – Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia (PPGFIL); *(Incluída pela Res. 014/2017)*
- XXXI – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS). *(Incluída pela Res. 012/2018)*

Parágrafo único. Também são vinculadas à PROPE as coordenadorias de programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* temporários.

Art. 13. É subordinada à PROEX a seguinte unidade de execução técnica e administrativa:

- I – Secretaria Executiva (SECEX-PROEX): tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa à Pró-Reitoria; *(Sigla incluída pela Res. 033/2015)*
- II – Divisão de Projetos e Apoio à Comunidade Universitária (DIPAC): unidade responsável pela gestão da política de extensão da UFSJ.

Parágrafo único. São subordinados à DIPAC:

I – Setor de Apoio a Ações Culturais Institucionais (SAACI): unidade responsável por fazer a gestão do Programa Institucional Inverno Cultural, bem como prover suporte a atividades artístico-culturais desenvolvidas pela UFSJ ou em parceria com outras instituições;

II – Setor de Projetos Artísticos e Culturais (SEPAAC): unidade responsável pela gestão do Centro Cultural da UFSJ e dos espaços de exposições das unidades, bem como seus acervos, programas, projetos e atividades relacionadas na UFSJ;

III – Setor de Extensão Universitária (SETEX): unidade responsável pela gestão e acompanhamento do desenvolvimento dos programas, projetos e ações de extensão da UFSJ;

~~IV – Setor de Inclusão e Assuntos Comunitários (SINAC): unidade responsável por integrar e promover ações na área da inclusão, acessibilidade e assuntos comunitários a discentes, docentes e técnicos administrativos em educação na graduação, na pós-graduação e em projetos de extensão na UFSJ. (Excluído pela Res. 013/2020)~~

Art. 14. São subordinadas à PROAD as seguintes unidades de execução técnica e administrativa:

I – Secretaria Executiva (SECEX-PROAD): tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa à Pró-Reitoria; *(Sigla incluída pela Res. 033/2015)*

II – Coordenadoria Administrativa do *Campus* Sete Lagoas (CACSL): unidade responsável pela execução e supervisão de serviços de limpeza, segurança, manutenção predial, controle de materiais e suportes acadêmico e estudantil da unidade educacional;

III – Divisão de Contabilidade e Finanças (DIFIN): unidade responsável por executar orçamentária e financeiramente os programas implementados, registrando todos os atos e fatos contábeis na UFSJ;

IV – Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP): unidade responsável por administrar os procedimentos de compras, guarda de materiais, cadastramento e tombamento de bens patrimoniais da UFSJ;

V – Divisão de Prefeitura de *Campus* (DIPRE): unidade responsável pela execução e supervisão de serviços de limpeza, segurança, manutenção predial e controle de materiais das unidades educacionais de São João del-Rei;

VI – Divisão de Prefeitura do *Campus* Alto Paraopeba (DIPAP): unidade responsável pela execução e supervisão de serviços de limpeza, segurança, manutenção predial e controle de materiais da unidade educacional;

VII – Divisão de Projetos e Obras (DPROB): unidade responsável pela gestão de obras, desde seu planejamento inicial, execução, fiscalização até o ato formal de entrega;

VIII – Núcleo de Meio Ambiente (NUAMB): unidade responsável pela coordenação e execução de ações e programas ambientais, assessoria técnica e gestão em meio ambiente. *(Incluído pela Res. 045/2018)*

§ 1º São subordinados à CACSL:

~~I – Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil (SAESL): unidade responsável pelo suporte às atividades discentes no âmbito da unidade educacional; (Excluído pela Res. 009/2023)~~

II – Setor de Materiais (SMTSL): unidade responsável por coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas ao controle, distribuição e alienação de materiais, e coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas anual do almoxarifado da unidade educacional;

III – Setor de Serviços Gerais (SEGS): unidade responsável por serviços de recepção, telefonia, controle dos veículos, serviço de limpeza, manutenção, vigilância, e é também encarregado de iniciar alguns dos processos licitatórios de compras e serviços.

§ 2º São subordinados à DIFIN:

I – Setor de Contabilidade (SECON): unidade responsável por controlar e analisar, diariamente, a disponibilidade orçamentária e efetuar os registros contábeis da UFSJ;

II – Setor de Tesouraria (SETES): unidade responsável pela formalização dos processos para execução dos pagamentos e pelo controle da conta única da UFSJ junto ao Tesouro Nacional.

§ 3º São subordinados à DIMAP:

I – Setor de Almoxarifado (SEALM): unidade responsável por controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob sua guarda, bem como atender às requisições de materiais das demais unidades administrativas;

II – Setor de Compras e Licitações (SECOL): unidade responsável por prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitações da UFSJ e realizar as compras e contratações que dispensam licitações;

III – Setor de Patrimônio (SEPAT): unidade responsável por realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição; promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação; e manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis da UFSJ;

IV – Setor de Gestão e Controle de Diárias e Passagens (SEDIP), criado por esta Resolução: unidade responsável pela gestão dos sistemas oficiais e pela análise dos documentos necessários para concessão de diárias e passagens; pela cotação e emissão de passagens aéreas para servidores docentes e técnicos, colaboradores eventuais e convidados, que desenvolvem atividades de interesse da UFSJ; análise e aprovação das prestações de contas referentes às passagens e diárias autorizadas; e conferência e certificação das faturas emitidas para pagamento.

§ 4º São subordinados à DIPRE:

I – Setor de Apoio Logístico (SALOG): unidade responsável pela gestão dos espaços físicos e pela coordenação dos serviços de protocolo e arquivo permanente na UFSJ;

II – Setor de Gráfica (SEGRA): unidade responsável pela gestão da gráfica universitária;

III – Setor de Serviços Gerais (SESEG): unidade responsável por serviços de recepção, telefonia, controle dos veículos, serviço de limpeza, manutenção e vigilância;

IV – Setor de Transporte (SETRA): unidade responsável pela gestão da frota de veículos da UFSJ, bem como pela gestão de contratos de transporte terceirizado, sendo a unidade de lotação de motoristas oficiais e terceirizados;

~~V – Núcleo de Criação de Animais de Laboratório (NUCAL), denominado anteriormente como Biotério Central (BIOCE): unidade técnica responsável pela criação, produção e fornecimento de animais e materiais biológicos de qualidade, os quais são destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitados os parâmetros éticos; (Revogado pela Res. 021/2017 – Art. 1º O NUCAL, instituído pela Resolução/CONSU nº 029, de 29 de maio de 2006, passa a constituir-se como laboratório multiusuário vinculado à PROPE).~~

VI – Setor de Segurança Institucional (SSEGI). *(Incluído pela Res. 037/2016)*

§ 5º São subordinados à DIPAP:

I – Setor de Materiais e Serviços (SEMAS): unidade responsável por coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas ao controle, distribuição e alienação de materiais, coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas anual do almoxarifado da unidade educacional, bem como pelos serviços de recepção, telefonia, controle dos veículos, serviço de limpeza, manutenção, vigilância, e é também encarregado de iniciar alguns dos processos licitatórios de compras e serviços;

~~II – Setor de Tecnologia e Informação (SETIF): unidade responsável pela manutenção dos equipamentos eletrônicos e das redes interna e de acesso à internet da unidade educacional. (Excluído pela Res. 009/2023).~~

§ 6º São subordinados à DPROB:

I – Setor de Fiscalização de Obras (SEFOB): unidade responsável pela fiscalização de obras em andamento;

II – Setor de Obras (SEOBR): unidade responsável pela confecção de projetos e acompanhamento da execução de obras.

~~Art. 15. É subordinada à PROAE a unidade de execução técnica e administrativa Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF), unidade responsável pela gestão das estruturas e da política de assistência estudantil.~~

Art. 15. São subordinadas à PROAE as seguintes unidades de execução técnica e administrativa: *(Redação dada pela Res. 033/2015)*

I – Secretaria Executiva (SECEX-PROAE): tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa à Pró-Reitoria; *(Redação dada pela Res. 033/2015)*

II – Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF): unidade responsável pela gestão das estruturas e da política de assistência estudantil. *(Redação dada pela Res. 033/2015)*

Parágrafo único. São subordinados à DIAAF:

I – Setor de Alimentação e Moradia (SAMOR): unidade responsável pela gestão das estruturas de moradia estudantil e restaurantes universitários;

II – Setor de Assistência Estudantil (SEASE): unidade responsável pela execução da política de assistência estudantil

~~III – Setor de Suporte a Projetos Estudantis (SESPE). *(Incluído pela Res. 009/2017)* *(Excluído pela Res. 013/2020)*~~

III – Setor de Inclusão e Acessibilidade (SINAC): unidade responsável por integrar e promover ações na área de inclusão, acessibilidade e assuntos comunitários a discentes, docentes e técnico-administrativos em educação na graduação, na pós-graduação e em projetos de extensão da UFSJ. *(Incluído pela Res. 013/2020)*

IV – Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil (SAESL): unidade responsável pelo suporte às atividades discentes no âmbito da unidade educacional. *(Incluído pela Res. 009/2023)*

Art. 16. São subordinadas à PROGP as seguintes unidades de execução técnica e administrativa:

I – Secretaria Executiva (SECEX-PROGP): tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa à Pró-Reitoria; *(Sigla incluída pela Res. 033/2015)*

II – Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP): unidade responsável pelos processos de seleção, avaliação e desenvolvimento dos servidores da Instituição;

III – Divisão de Administração de Pessoal (DIPES): unidade responsável pelo registro, assentamento e procedimentos administrativos dos servidores da Instituição;

IV – Setor de Apoio Administrativo do *Campus* Alto Paraopeba (SEADM): unidade responsável por dar suporte às atividades relativas à PROGP no âmbito da unidade educacional *Campus* Alto Paraopeba;

~~V – Secretaria de Apoio às Comissões Institucionais (SAPCI), denominada anteriormente Coordenação de Apoio às Comissões (COACO), que passa da Reitoria para a PROGP: unidade responsável pelo apoio administrativo às comissões de assessoramento superior, comitês de ética em pesquisa, comissões de sindicância, processo administrativo disciplinar e outras comissões que forem instituídas pela Reitoria; *(Excluída pela Res. 002/2022)*.~~

VI – Setor de Normas e Orientação Técnica de Pessoal (NOPES), criado por esta Resolução, como: unidade responsável por formular diretrizes, exarar pareceres, responder a consultas, atender e orientar os servidores e demais órgãos da UFSJ no que tange à legislação pertinente.

§ 1º São subordinados à DIDEP:

I – Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas (SESED): unidade responsável pelo acompanhamento das avaliações de desempenho dos servidores da UFSJ;

II – Setor de Apoio ao Servidor (SEAPS): unidade responsável pela implementação e gestão de programas de saúde e segurança no trabalho, bem como programas de promoção socioculturais e de recreação entre os servidores da UFSJ;

III – Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais (SECOP): unidade responsável por dar suporte às unidades acadêmicas em relação a procedimentos relativos à realização de concursos públicos.

§ 2º São subordinados à DIPES:

I – Setor de Aposentadoria e Pensões (SEAPE): unidade responsável pelo atendimento aos servidores aposentados e pensionistas da UFSJ;

II – Setor de Folha de Pagamento (SEPAG): unidade responsável pela execução da folha de pagamentos de servidores ativos, aposentados e pensionistas da UFSJ;

III – Setor de Registro (SEREG): unidade responsável pela guarda e atualização dos registros funcionais de servidores ativos, aposentados e pensionistas da UFSJ.

Art. 17. São subordinadas à PPLAN as seguintes unidades de execução técnica e administrativa:

I – Secretaria Executiva (SECEX/PPLAN): tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa à Pró-Reitoria; *(Sigla incluída pela Res. 033/2015)*

II – Divisão de Planejamento e Gestão (DPLAG): unidade responsável por gerenciar as atividades de planejamento e orçamento da UFSJ, bem como efetuar o acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional vigente.

Parágrafo único. São subordinados à DPLAG:

~~I – Setor de Contratos e Convênios (SECOG): unidade responsável pela gestão e acompanhamento da execução de contratos, convênios e/ou acordos de qualquer natureza entre a UFSJ e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;~~

I – Setor de Contratos (SECOG) Setor de Contratos e Credenciamentos (SECOG): *(Redação dada pela Res. 013/2019)* unidade responsável pela gestão e acompanhamento da execução de contratos e/ou acordos de qualquer natureza entre a UFSJ e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; *(Redação dada pela Res. 006/2018)*

II – Setor de Planejamento Orçamentário (SEPLO): unidade responsável pela construção da proposta orçamentária anual e emissão, lançamento e acompanhamento dos módulos orçamentários junto ao(s) sistema(s) oficial(is);

~~III – Setor de Orçamento (SETOR) Setor de Execução Orçamentária (SETOR)~~ *(Redação dada pela Res. 013/2019)*: unidade responsável pelo controle e acompanhamento da execução orçamentária anual da UFSJ;

IV – Setor de Convênios e Apoio a Projetos (SECAP): unidade responsável pelo acompanhamento de projetos e processos institucionais relativos à celebração de convênios e/ou credenciamentos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com ou sem captação de recursos financeiros; *(Incluído pela Res. 006/2018)*

V – Núcleo de Planejamento Estratégico (NUPLAN). *(Incluído pela Res. 013/2019)*

Art. 18. São unidades especiais da UFSJ, vinculadas à Reitoria, os seguintes espaços:

I – Centro Cultural Solar da Baronesa (CECSB), localizado no município de São João del-Rei;

II – Centro de Referência Musicológica José Maria Neves (CEREM), localizado no município de São João del-Rei;

III – Núcleo Agrícola e Ambiental de Ensino, Pesquisa e Extensão Fazenda Boa Esperança (NAEPE-BE), localizado no distrito de São Miguel do Cajuru, município de São João del-Rei;

IV – Núcleo Agrícola e Ambiental de Ensino, Pesquisa e Extensão Fazenda Granja Manoa (NAEPE-GM), localizado no município de Jequitibá;

~~V – Fortim dos Emboabas (FORTIM), localizado no município de São João del-Rei;~~

V – Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CMAX), localizado no município de São João del-Rei; *(Redação dada pela Res. 005/2020)*

VI – Editora da Universidade Federal de São João del-Rei (EdUFSJ). *(Incluído pela Res. 026/2015).*

Parágrafo único. Todas as unidades especiais estão localizadas no estado de Minas Gerais.

Art. 19. Para facilitar a organização, subestruturas daquelas previstas nesta Resolução podem ser criadas nos sistemas de informação oficiais da UFSJ, com centros de custo próprios, porém não podem ser consideradas como unidades organizacionais.

§ 1º Estruturas temporárias e projetos de ensino, pesquisa ou extensão em andamento e com financiamento também podem ser criados nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º Junto às coordenadorias de graduação e pós-graduação, unidades acadêmicas de tipo Centro e Departamento, além de outras estruturas constantes nesta Resolução, existem os órgãos colegiados previstos em legislação específica, para os quais também pode ser atribuído centro de custo próprio.

Art. 20. Extinguir as seguintes unidades administrativas da UFSJ:

I – Setor de Apoio Acadêmico do *Campus* Alto Paraopeba (SECAP), subordinado à PROEN;

II – Setor de Modernização (SEMOR), subordinado à DPLAG.

Parágrafo único. Todas as unidades organizacionais criadas pelo Conselho Universitário (CONSU) devem ser inseridas automaticamente nesta Resolução.

Art. 21. As unidades descritas nesta Resolução são as unidades organizacionais da UFSJ, com nomes, finalidades e siglas definidas, sendo as unidades da UFSJ passíveis de lotação de servidores docentes, técnicos-administrativos e colaboradores contratados por prestadoras de serviço.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução/CONSU nº 003, de 26 de fevereiro de 2007.

São João del-Rei, 3 de março de 2015.

Profª VALÉRIA HELOISA KEMP  
Presidente do Conselho Universitário